



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Alta Floresta
Coordenação de Compras

PARECER Nº 3/2024 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Alta Floresta-MT , 15 de fevereiro de 2024.

PROCESSO:23747.000956.2023-88

INTERESSADO: Campus Alta Floresta - IFMT

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para retomada da obra de edificação de Quadra Poliesportiva, para atender ao IFMT - Campus Alta Floresta.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de análise realizada pela Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n.º 387/2024 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024, para o RDC nº 07/2023 [UASG 158144], com o objetivo de analisar os documentos apresentados pela empresa VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA [CNPJ: 13.230.747/0001-88].

Os documentos necessários para habilitação da empresa serão analisados nos tópicos abaixo:

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - Item 10.1, Alínea “a”, do Edital - SICAF

A consulta realizada no “Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF” informa que as certidões necessárias estão válidas e não existem impedimentos/ocorrências no âmbito da União.

2.2 - Item 10.1, alínea “b”, do Edital - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

Certidão válida emitida às 15:32:10, do dia 14/02/2024, em consulta realizada junto à “CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)”, no qual é informada do que NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ consultado, no âmbito da União.

2.3 - Item 10.1, alínea “c”, do Edital - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU, realizada no dia 14/02/2024, às 15:37:10, informa que Nada Consta em nome da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade [CNIA], tratando-se de certidão válida.

2.4 - Item 10.1, alínea “d”, do Edital - Lista de Inidôneos - Tribunal de Contas da União

A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU, realizada no dia 14/02/2024, às 15:37:10, informa que Nada Consta em nome da empresa no cadastro de Licitantes Inidôneos, tratando-se de certidão válida.

2.5 - Item 10.2.1, do Edital - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, para consultas ao sistema - ePAD e CGU-PAD.

A consulta realizada no dia 14/02/2024, em nome do Responsável Legal da empresa (sócio majoritário), Sr. GILMAR BORGES TOLENTINO, CPF: 431.495.106-00, informou que NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado nos sistemas ePAD e CGU-PJ e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos

pela Corregedoria-Geral da União.

2.6 – Item 10.5.1. do Edital - Habilitação Jurídica

2.6.1 – item 10.5.1.2 do Edital - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Houve a apresentação da ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VIABILIZA SOLUCOES PREDIAIS, TECNOLOGICAS E LUMINOTECNICAS LTDA, conforme termo autenticidade protocolado na Junta Comercial do Estado da Bahia, tendo sido verificada e confirmada a autenticidade da certidão no sítio eletrônico do Governo do Estado da Bahia, bem como a apresentação dos documentos do sócio majoritário, conforme documentos anexados ao processo.

2.7 – Item 10.5.2. do Edital - Regularidade Fiscal e Trabalhista

2.7.1 – Item 10.5.2.1. do Edital - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

A empresa encontra-se cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 13.230.747/0001-88, conforme documentos apresentados.

2.7.2 – Item 10.5.2.2. do Edital – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU).

A consulta realizada no “Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF” informa que a certidão junto à Receita Federal e PGFN está válida, o que também foi confirmado com a expedição da segunda via da certidão no sítio eletrônico da Receita Federal, tratando-se de certidão válida (documento anexado aos autos).

2.7.3 – Item 10.5.2.3. do Edital – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [FGTS]

A consulta realizada no “Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF” informa que a certidão junto ao FGTS está válida, o que também foi confirmado com a expedição da segunda via da certidão no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal (certidão obtida em 14/02/2024, às 17:07:10, tratando-se de certidão válida).

2.7.4 – Item 10.5.2.4. do Edital – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A consulta realizada no “Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF” informa que a certidão trabalhista está válida, o que também foi confirmado com a expedição da segunda via da certidão no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho, conforme certidão negativa de débitos trabalhistas expedida no dia 14/02/2024, às 17:10:43, tratando-se de certidão válida.

2.7.5 – Item 10.5.2.5. do Edital – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal

A empresa apresentou as certidões negativas de débitos relativos aos tributos e à dívida ativa do município (CND) e também o Certificado de Registro Cadastral (CRC), tendo sido certificada e confirmada a autenticidade pelo site do Estado da Bahia Município de Guanambi, comprovando seu cadastro no município de sua sede, tratando-se de certidão válida.

2.7.6 – Itens 10.5.2.6. do Edital – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos Tributários para com o Município de Guanambi-BA, a qual está dentro do prazo de validade (Código de verificação: AC4MJACNYNA).

A autenticidade da certidão foi confirmada no sítio eletrônico do governo do Estado da Bahia, conforme documentos anexados ao processo.

A empresa apresentou uma nota explicativa quanto à isenção de inscrição estadual informando que é "vedada Inscrição Estadual de empresa do ramo de construção civil no estado da Bahia, conforme o Decreto nº 16.434, de 26 de novembro de 2015".

2.8 – Item 10.5.3 do Edital – Qualificação Econômico-Financeira

2.8.1 – Item 10.5.3.1. do Edital - certidão negativa de falência/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante

A empresa apresentou a Certidão Estadual de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial 1º Grau (certidão nº: 00352209E), a qual informa que nada consta em seu nome, cumprindo este requisito do edital. A autenticidade da certidão foi confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça da Bahia, tratando-se de certidão válida.

Além disso, em consulta realizada por esta comissão especial de licitação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça da Bahia, obteve-se as certidões nº: 00376320E (1º Grau) e a certidão nº 00067017E (2º Grau), e ambas

informam que nada consta em nome da empresa.

2.8.2 – Item 10.5.3.2. do Edital - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social

Houve a apresentação dos documentos correspondentes e, após a realização dos cálculos, constatou-se o atendimento aos requisitos do edital. O Relatório Calculadora Financeira foi realizado pelo site do SICAF, anexado ao processo, tratando-se de análise válida.

2.9 – Item 10.5.4 do Edital - Qualificação Técnica

2.9.1 – Item 10.5.4 do Edital - Análise da Habilitação Técnica

A análise da habilitação técnica foi realizada pelo Escritório de Infraestrutura do IFMT (DSPLAN - Diretoria Sistêmica de Planejamento), o qual apresentou o Despacho nº 9/2024 - RTR-EINFRA/RTR-DSPLAN/RTR/IFMT, constando as análises realizadas, cuja conclusão segue explanada abaixo:

"1. Quanto à capacitação técnico-operacional

A licitante VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA atendeu ao edital quanto à capacitação técnico-operacional.

2. Quanto à capacitação técnico-profissional

A licitante VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA atendeu ao edital quanto à capacitação técnico-profissional."

O Despacho 9/2024 - RTR-EINFRA/RTR-DSPLAN/RTR/IFMT informa que a licitante apresentou um atestado de capacidade técnica em nome da empresa MVM CONSTRUÇÕES EIRELI, e que este não estaria no nome da licitante após a alteração da razão social. Diante disso, foi solicitado à empresa, no parecer nº 1/2024 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, que apresentasse o contrato social e suas alterações contratuais, bem como a consolidação, a fim de que comprovasse as alterações da razão social, o que foi atendido.

Assim, após análise, esta comissão especial de licitação manifesta-se pela HABILITAÇÃO do licitante quanto à capacitação técnico-operacional, em razão de ter havido a apresentação do contrato social e suas alterações contratuais, bem como a consolidação, comprovando a ocorrência das alterações da razão social, mantendo-se o mesmo CNPJ. Assim, a licitante apresentou todos os documentos necessários para sua habilitação técnica.

2.10 – Item 21.12.5, "Anexo V", do Edital - Apresentação declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

A empresa apresentou a declaração de que não se emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Portanto, houve comprovação do preenchimento desse requisito do edital.

2.11 – Item 21.12.7, "ANEXO VII do Edital -Apresentação de declaração de elaboração independente de proposta

A empresa apresentou a declaração de elaboração independente de proposta. Portanto, houve comprovação do preenchimento desse requisito do edital.

2.12 – Item 21.12.8, "Anexo VIII", do Edital - Apresentação declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

A empresa apresentou a declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, declarando que não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa/pessoa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público. Portanto, houve comprovação do preenchimento desse requisito do edital.

2.13 – Item 21.12.11, "Anexo XI", do Edital - Apresentação de atestado de vistoria ou declaração de não realização de vistoria

A empresa apresentou declaração afirmando que não efetuou a verificação do local de prestação dos serviços do objetos do RDC 07/2023, responsabilizando-se por este fato. Portanto, houve comprovação do preenchimento desse requisito do edital.

3. Decisão

Após a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA [CNPJ: 13.230.747/0001-88], nos autos do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES [RDC] nº 07/2023 [UASG 158144], a Comissão Especial de Licitação (CEL) manifesta-se pela HABILITAÇÃO do licitante em razão de ter havido a apresentação de todos os documentos necessários para sua habilitação.

Neyssa Aparecida Filho Saccoman

Integrante da Comissão Especial de Licitação

[Portaria 387/2024 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9/02/2024]

Flavio Antonio Lucio Alves

Integrante da Comissão Especial de Licitação

[Portaria 387/2024 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9/02/2024]

Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura

Integrante da Comissão Especial de Licitação

[Portaria 387/2024 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9/02/2024]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Neyssa Aparecida Filho Saccoman, COORDENADOR(A) - FG0002** -, em 15/02/2024 10:48:03.
- **Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 15/02/2024 10:49:45.
- **Flavio Antonio Lucio Alves, FG - ALF-SLP**, em 15/02/2024 11:26:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 647767

Código de Autenticação: 5f0a802e97

